



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

ATA DE REUNIÃO nº 19/2025

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA
1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria N° 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 – fundos, bairro Centro. A sessão teve início às nove horas com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira. Inicialmente foram revisados todos os processos que já se encontram em andamento. Em relação ao AI 738, seguimos aguardando o retorno do AR, estando o prazo para recurso ao COMDEMA ou pagamento da multa, ainda em aberto. Quanto ao AI 745, considerando que a notificação para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias foi lida em 27/10/2025 (registro 1Doc), informamos que o prazo ainda encontra-se em aberto. Em relação ao AI 747, em tempo, reiteramos a informação da ata 18/2025, sendo que o Ofício 3.839/2025 continha a notificação para a apresentação das alegações finais, não para recurso, como mencionado. Houve retorno do AR, assinado em 20/10/2025 e a abertura do processo com a Defesa em 29/10/2025. Deste modo, o referido AI entrará para pauta de julgamento na próxima sessão. Quanto ao AI 750, transcorridos 27 dias sem a leitura do Ofício 4.556/2025, este será encaminhado pelos Correios com AR ao autuado, para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias, após confirmação de recebimento. Após este período o processo entrará para pauta de julgamento. Em relação ao AI 755, as alegações finais foram apresentadas, porém fora do prazo. O referido AI entrará para pauta de julgamento na próxima sessão. Após retomados os assuntos anteriores, foi informada a pauta do dia, com o julgamento do Auto de Infração nº 748 – Memorando 6.715/2024 e Protocolo 10.237/2025. Assim, apresentamos os seguintes fatos: não foi apresentada defesa, porém as alegações finais foram apresentadas dentro do prazo. Deste modo, após análise, foi julgado procedente o auto de infração N° 748, incidente a penalidade de multa no mesmo valor inicialmente aplicado, além da necessidade de regularização da licença de instalação, que já se encontra em andamento por parte da autuada. Após homologação do Secretário, a autuada será notificada para pagamento da multa ou abertura de recurso ao COMDEMA no prazo de 30 dias. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às onze horas e cinquenta minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia vinte e

seis de novembro de dois mil e vinte e cinco. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso Geólogo SMMA	Raquel Luize de Carvalho Bióloga SMMA	Thaís Berger Moreira Bióloga SMMA
--	--	--------------------------------------